



LEI Nº 643/2011

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 11/03/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/03/11 à 26/03/11.

Visto

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com empresas ou entidades do Município, visando a construção, manutenção ou a ornamentação de passeios, jardins, praças, paradas de ônibus, parques e outros bens públicos, especialmente os de uso comum, do Município de Tio Hugo e dá outras providências."

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a firmar Acordo de Cooperação com empresas ou entidades do Município, visando a construção, manutenção ou a ornamentação de passeios, jardins, praças, paradas de ônibus, parques e outros bens públicos, especialmente os de uso comum, do Município de Tio Hugo.

Art. 2º. As Empresas e Entidades interessadas em celebrar o Acordo de Cooperação deverão manifestar seu interesse à administração municipal, apresentando por escrito o projeto a ser desenvolvido, o qual receberá o adequado parecer.



Art. 3º. O Acordo de Cooperação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos enquanto houver interesse dos acordantes.

Art. 4º. As Empresas e Entidades cooperadas ficam autorizadas em identificar através de uma placa com o nome da empresa ou entidade, a responsabilidade pelo projeto executado naquele espaço público.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente e de suas consignações futuras.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2011.

VERNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ROGÉRIO DAPPER

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11/03/11, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/03/11 à 26/03/11.

Visto